



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 33/2017**

*Autoriza o poder executivo a repassar o  
14º salário aos Agentes Comunitários da  
Saúde – ACS.*

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS o 14º salário, decorrente do repasse de recursos pelo Governo Estadual, da seguinte forma:

A – MARINES MANARA DETONI – R\$ 290,08 (duzentos e noventa reais e oito centavos).

B – JUIARA DE SOUZA ODORCIK – R\$ 353,44 (trezentos e cinquenta e tres reas e quarenta e quatro centavos).

C – FATIMA VIRLEI DE OLIVEIRA PEREIRA VIRLEI – R\$ 509,41 (quinhentos e nove reais e quarenta e um centavos).

D – MÁRCIA INES MANARA – R\$ 321,76 (trezentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos).

E – PAULA RAMELLA – R\$ 509,41 (quinhentos e nove reais e quarenta e um centavos).

F – MONICA DE TONI MARINI – R\$ 509,41 (quinhentos e nove reais e quarenta e um centavos).

G – VERA MARIA WERNER DOS SANTOS – R\$ 226,73 (duzentos e vinte e seis reais e setenta e tres centavos).

H – AIRTON LUIZ KUNZLER CHESINI – R\$ 321,76 (trezentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da seguinte



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

dotação orçamentária:

0701.103010052.2.031 – UNIDADE BÁSICA DE ATENDIMENTO SAÚDE PÚBLICA  
(167) 319004 – Contratação por Tempo Determinado

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA**, ao dez dias do mês  
de abril de 2017.



**HADAIR FERRARI**  
**Prefeito Municipal**



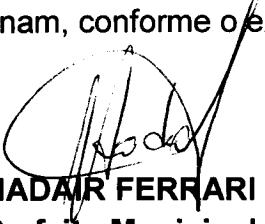
**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

***EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS***

Excelentíssimo Sr. Presidente  
Excelentíssimos Sr.(s) Vereadores (as)

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando o pagamento do 14º salário dos agentes comunitários de saúde em razão do repasse pelo Governo do Estado para os servidores que estavam lotados em 2016.

De tal sorte, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei face aos fins a que se destinam, conforme o exposto.



**HADAIR FERRARI**  
**Prefeito Municipal**